



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

# OFICIAL



www.serra.es.gov.br

465 ANOS

# SERRA

Serra (ES), quinta-feira, 12 de maio de 2022

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Harlen Marcelo Pereira de Souza**  
Procurador Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Fabiana Negreli**  
Secretária Municipal de Educação

**Bernadete Coelho Xavier**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Luiz Fernando Castro de Mello Leitão**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário Municipal de Serviços

**Marcelo de Castro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,  
Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Alessandra Núbia Costa Rodrigues**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES  
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abilio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



# NASCE O BEBÊ MIL DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL

» *É uma menina, a Liz Stella, que veio ao mundo de parto cesáreo, às 17h52 desta terça (10)*

Nasceu o bebê de número 1.000 do Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), localizado em Colina de Laranjeiras. É uma menininha, moradora do bairro Carapina Grande. Coincidências à parte, o primeiro parto no Materno também foi de uma menina, moradora de São Diogo.

Inaugurado há menos de três meses, o Materno Infantil destaca-se pelo seu atendimento humanizado que, agora, conta com a participação voluntária de doulas. O fato é que, durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, as famílias serranas encontram, no local, um serviço de excelência, que vai desde a estrutura física até sua capacidade técnica.

Uma equipe que trabalha junto, que vibra, a cada nascimento. A chegada da pequena Liz Stella Santos da Cruz, às 17h52, de parto cesáreo, não poderia ser diferente. Além de ser o milésimo parto, o nascimento da Liz marcou, na vida do operador logístico Daniel da Cruz Santo, 24 anos, sua estreia como pai.

**“A Liz é uma bênção de Deus. É indescritível a emoção que senti, quando vi minha filha pela primeira vez. Nunca tinha passado por isso. A família toda está muito feliz”, contou Daniel, logo após tocar o sino da vida, anunciando o nascimento da filha. O momento foi acompanhado de uma salva de palmas, da equipe técnica do hospital.**

A mãe da bebê, Mikaele Santos Bastos, 18 anos, passa bem. Segundo Daniel, o pré-natal da Liz foi todo feito na Unidade Básica de Saúde de Carapina Grande. “Correu tudo bem. A Mikaele teve uma gestação tranquila”, salientou.

Serviços



Além da humanização do parto, com salas de parto privativas, com possibilidade de oferecer diferentes posições no trabalho de parto e anestesia para parto normal, o Hospital Municipal Materno Infantil agora conta com o serviço de ouvidoria e uma pesquisa de satisfação.

Por meio de preenchimento de formulários, as gestantes, puérperas e seus familiares participam da gestão do hospital, dando sugestões, fazendo elogios ou apontando alguma possível melhoria.

Estrutura

O HMMI conta com 50 leitos para alojamento de gestantes e puérperas de risco habitual; Centro Obstétrico com três salas cirúrgicas e sete quartos PPP (de Pré-Parto, Parto e Pós-Parto), isso sem contar com os exames de imagem e laboratoriais.

Quando estiver operando, na sua tota-

lidade, no segundo semestre deste ano, o Hospital Municipal Materno Infantil terá a capacidade mensal para 638 internações obstétricas de risco habitual e 255 de risco alto, além de 51 internações de cirurgia pediátrica; 128 internações de ginecologia clínica e cirúrgica; 55 internações em Unidade de Terapia Neonatal (UTIN); 51 internações de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO); 26 internações em Unidades de Tratamento Intermediário Neonatal Prematuro (UCINCA), ou leito-canguru; 51 internações em Unidade de Terapia Intensiva Adulta (UTI); isso sem contar com as 3.240 consultas de pronto-socorro e 2.304 consultas em ambulatório de especialidades.

Texto: Deborah Hemerly

Foto: Leandro Pereira/GP

Conheça as  
nossas redes:



[prefeituraserra](#)  


[prefeituraserra](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

# OBRAS DISPONIBILIZA NOVOS SERVIÇOS ON-LINE

» Todos os serviços podem ser acessados de forma remota



A Secretaria de Obras da Serra está disponibilizando todos os serviços que oferta em meio digital. Os usuários poderão solicitar apostilamento, medição, contratação, dentre outras, acessando o site: [prefeiturasempapel.serra.es.gov.br](http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br).

O titular da Seob, Halpher Luigi, comenta os benefícios da nova medida. “A tramitação será online, gerando mais velocidade e melhorando o tempo de atendimento às demandas. Além disso, os solicitantes poderão acompanhar o processo a todo tempo,

de onde estiver”, pontua Halpher.

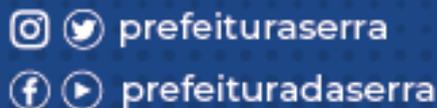
**Luigi afirma que outro benefício é poder ter a memória técnica compartilhada. “Os documentos estarão disponíveis para que os profissionais envolvidos na demanda possam ter acesso simultâneo ao mesmo documento com as decisões e motivações técnicas existentes”, disse o secretário**

A digitalização dos processos vai gerar também economias para o município. A ação é parte do projeto Serra Digital, que objetiva tornar os processos online, trazendo mais eficiência e economia para o município e também comodidade para os usuários. No município, cerca de 130 serviços diversos podem ser feitos de forma online.

Texto: Djeisan Maria

Foto: Tom Paporazzy/Secom-PMS

Conheça as  
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 12 de Maio de 2022

Edição N337

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Leis

#### LEI Nº 5.463, DE 9 DE MAIO DE 2022

INCLUI O § 2º AO ARTIGO 325 DA LEI Nº 2.199, DE 16 DE JUNHO DE 1999, ALTERADO PELA LEI Nº 4.800, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao artigo 325 da Lei 2.199/1999 com a seguinte redação:

§ 2º *A mera proximidade ao local do fato não enseja presunção de benefício e concorrência para a prática do ato infracional para fins do disposto no inciso III deste artigo, devendo incidir o inciso I deste artigo.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 9 de maio de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 848406

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.775, DE 5 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 2.732, 27 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de maio de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 848415

#### DECRETO Nº 2.799, DE 10 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 25194/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Escola Municipal de Ensino Fundamental RUBEM ALVES, criada pelo Decreto nº 1255, de 12 de maio de 2017, da Avenida Guarani, nº 201, Bairro das Laranjeiras, Serra, Espírito Santo, CEP 29.175-596, para a **Rua Angelo Pretti, nº 530, Parque Jacaraípe, Serra - ES, CEP 29.175-492.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 848421

#### DECRETO Nº 2.800, DE 10 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 25279/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia **SOLANGE DA PENHA ALMEIDA FIORIM**, matrícula nº 6409, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Dinorah Pereira Barcelos", da Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 848931

#### DECRETO Nº 2.801, DE 10 DE MAIO DE 2022

**Altera o Decreto nº 2.709, de 19 de abril de 2022, que regulamenta o Programa Municipal de Organizações Sociais, instituído pela Lei Municipal nº 3.778/2011 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, bem como em razão do disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 3.778/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 17, do Decreto nº 2.709, de 19 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17[...]

§ 1º A CESCOS será formada por membros indicados pelas seguintes secretarias:

I - 3 (três) membros da Secretaria da área de atuação pretendida pela Organização Social;

II - 2 (dois) membro da Secretaria Municipal de Governo. (NR)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 848937

**DECRETO Nº 2.810/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de maio de 2022

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	30.100
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2109	Manter o Fundo Municipal de Cultura.	3.3.90.31.01	1.001.0000.0000	16.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.93.99	1.630.0000.0000	10.000
	TOTAL			56.100

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	30.100
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2209	Expandir e Manter e operar a sinalização viária, d	4.4.90.51.91	1.630.0000.0000	10.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	16.000
	TOTAL			56.100

**Protocolo 848849**

**Edital****DÉCIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 012/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 012/2021, para realizar o processo de **Contratação Pessoal Saúde**. Os candidatos deverão acessar o endereço <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> no período de **12 a 16 de maio de 2022**.

**ATENÇÃO: O candidato que não encaminhar a documentação, conforme anexo I, no prazo estipulado será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**2.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Class.	Candidato
305º	WALLACE CAMPOS DUARTE
306º	SIMONE DOMINGUES VAZ
307º	JOSELITA CAMPOS DA CRUZ SILVA
308º	VALDILÉIA GONÇALVES CAMPOS DE SOUZA

309º	AMELIA HORATO DO CARMO
310º	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO
311º	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
312º	MAYARA ALKIMIM DE SÁ DIAS
313º	FABIANA SILVA OLIVEIRA
314º	JULIANNE DOS SANTOS ANDRADE DE BRITO MORAES
315º	KAREN QUINTILIANO DE ARAÚJO
316º	WANDER FERREIRA PEREIRA
317º	IGOR THOMAZINI GABLER
318º	THAYNARA LOUREIRO MACHADO WULPI
319º	THAMIRIS PERIS DE SOUZA
320º	JANETE VIDAL DA ROCHA
321º	MARIA APARECIDA DA SILVA PASSOS RIBEIRO NEVES
322º	ROSALVA XAVIER DO VALE
323º	NEUSA MARIA GALDINO

O candidato deverá acessar o endereço: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, abrir o processo de admissão, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no

Serra(ES), quinta-feira, 12 de Maio de 2022.

anexo I, no período supracitado. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo. As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115

Serra/ES, 11 de Maio de 2022

**MARCIO COSTA BOURGUIGNON  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) ( 1ª E 2ª Instância cível e criminal)
22. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
23. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
24. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br>

Protocolo 848868

Portaria

**PORTARIA/SEAD Nº 039, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo (Eletrônico) nº 17283/2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **VALVIANI FORNARI VOLZ - Matrícula 33.778**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 11/05/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 848253

**PORTARIA Nº 77, DE 6 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 13578/2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **ROSIANI APARECIDA CASOTTO MARIN**, matrícula nº 29178, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), **a partir da publicação no Diário Oficial até 31 de outubro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 6 de maio de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 848422

**PORTARIA/SESA Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CMFT) da Secretaria Municipal de Saúde da Serra

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - ES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de processo permanente de atualização da Relação de Medicamentos Essenciais do Município da Serra (REMES), da Relação de Materiais Médicos Hospitalares e da Relação de Insumos da Odontologia, com objetivo de adequações frente a situação epidemiológica do Município, aos avanços técnico-científicos da área e dos produtos e materiais para saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CMFT), vinculada técnica e administrativamente à Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF), com composição multiprofissional a ser composta por presidência, secretaria executiva, membros efetivos e membros consultivos, conforme designação abaixo:

I- Presidente: Mariana Meneguelli D'Agostin - Farmacêutica

II - Vice-Presidente: Mônica Nogueira Altoé - Enfermeira

III - Secretaria Executiva: Jaqueline Fonseca Carvalho - Farmacêutico

Raika Gonçalves Spalla Favoretti - Farmacêutico

IV - Membros Efetivos: Denise Braga Pires Palchetto - Médica

Daniela Salles Carneiro - Farmacêutica

Veruska Segato Garcial da Silva - Farmacêutica

Giovanna Scardino - Enfermeiro

Simone Feu Rocha - Cirurgiã-Dentista

§ 1º Os membros consultivos, serão representados por profissionais das áreas técnicas e especialistas, para assessorar a CMFT, na avaliação de questões específicas, sempre que necessário.

**Art. 2º** Esta Comissão ficará responsável por organizar a rotina de revisão das listas de medicamentos e materiais padronizados no município, em conformidade ao planejamento de revisão total, e em caráter permanente, sempre que necessário.

§ 1º Esta Comissão terá a responsabilidade de dar publicidade a lista dos medicamentos e materiais padronizados para os serviços da rede municipal de saúde.

§ 2º Esta Comissão ficará ainda, responsável por contribuir na revisão de outros instrumentos normativos pertinentes à área da assistência farmacêutica, que tenham interface com as demais áreas técnicas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 10 de Maio de 2022.

**Bernadete Coelho Xavier**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 848537**

**PORTARIA/SESA Nº 028, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu artigo 184 e seus parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades nos termos dos fatos relatados nos processos nº 22319/2020, 38893/2015, 30564/2015, 164890/2012, 43496/2013, 50562/2015, 72320/2018, 30476/2021, 30534/2021, 51687/2021.

**Art. 2º** Constituir a Comissão de Sindicância responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já designados para sua composição os seguintes servidores:

I. IVANA ANANIAS DE OLIVEIRA - matrícula 29775 (Presidente);

II. PRISCILA RAMIRES LOPES - matrícula 48806;

III. CINTHYA SOARES DO CARMO - matrícula 38873;

IV. FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula 49932;

V. ZENIA RODRIGUES BATISTA - matrícula 18338;

VI. JORDANA SANTOS DIAS - matrícula 54490;

VII. VITORIA OLINDA ARAUJO ALVES DURANTE - matrícula 79305.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir tantas pessoas quantas julgue ser necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, resguardados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Art. 3º.** Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Presidente da Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 11 de maio de 2022.

**Bernadete Coelho Xavier**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 848825**

**PORTARIA SETUR N.º 038/2022**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado como Gestor e Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº132/2020, Processo Nº36908/2019, através do Chamamento Público Nº022/2020, relativo ao Gerenciamento da ESTAÇÃO CIDADANIA CULTURA -NOVO PORTO CANOA, os SERVIDORES abaixo:

Gestor: Wagner Romanhi Bermudes

Mat. 83434

Fiscal: Kalinka Cunha Lima Corradi Mat. 81.236

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra, 11 de Maio de 2022.

**MARCELO DE CASTRO**

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Protocolo 848832**

**PORTARIA SETUR N.º 039/2022**  
**O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação da Lei Municipal 14.017/2020:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria SETUR N.º 17, de 28 de maio de 2021 que designou a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS, para o exercício de 2022 da Unidade Gestora SETUR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis que trata esta Portaria será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Coordenador e 4 (quatro) Membros, totalizando 6 (seis) servidores, indicados a seguir:

**Presidente:** Jeferson Pereira Barbosa

**Coordenador:** Maria Marta Tomé

**Membros:**

Moisés Penno Svensson

Inês Pinto Rigo

Kalinka Cunhalima Corradi

Bruno Aleixo dos Reis."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 11 de Maio de 2022.

**MARCELO DE CASTRO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Protocolo 848946

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2017**

PROCESSO N.º: 7939/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Duto Engenharia Eireli

OBJETO: Replanilhamento com alteração do valor do contrato que passa a ser de R\$ 9.085.140,97 (nove milhões, oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.451.0037.2.205

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Vínculo: 1.001.0000.0000 e/ou 1.530.0000.0000.

Em 05 de maio de 2022

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 848524

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N.º 118/2021**

PROCESSO N.º: 48347/2020

**CONVENIENTES:** Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Vila Velha/ES - CNPJ/MF 27.165.554/0001-03.

**OBJETO:** Rescisão do Convênio n.º 118/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Vila Velha, relativo à permuta entre LETÍCIA HENRIQUES VIANA PINTO, servidora efetiva do MUNICÍPIO DA SERRA, matrícula 49785, ocupante do cargo de Enfermeira, e VÂNJA CARDOSO TIBÚRCIO, servidora efetiva do MUNICÍPIO DE VILA VELHA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 982700, a partir da publicação do extrato do Termo no Diário Oficial.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal da Serra/ES

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal de Vila Velha/ES

Protocolo 848888

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2020 - PROCESSO N.º 52543/2019**

Partes: O Município da Serra e a Empresa **AÇÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME** CNPJ n.º 11.200.822/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 14,660860% (quatorze inteiros e seiscentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta décimo milésimos por cento), correspondente a R\$ 22.932,17 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais, noventa e quatro centavos).

**VALOR:** R\$ 275.186,04 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais, quatro centavos)

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Serra, 10 de maio de 2022

**FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 848447

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIO**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.**

**NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.**

**DESDE 1890** O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



É DA IMPRESA





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 12 de Maio de 2022

Edição N337

## LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal da Serra

### Aviso de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, CONVOCA a licitante habilitada na Concorrência Pública nº 013/2022 a comparecer no dia 12/05/2022 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento da proposta comercial).

Empresa:  
- POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0010

Serra/ES, 11 de maio de 2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB  
Protocolo 848492

### Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 001/2022, destinada a contratação de Assessoria Técnica Especializada na Área de Engenharia de Trânsito e de Planejamento de Sistema Viário, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Andaluz Consultoria Projeto de Engenharia Ltda.

VALOR: R\$359.947,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0012

Serra/ES, 11 de maio de 2022.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB  
Protocolo 848497

### Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-66/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado para contratação direta, processo nº 21127/2022, por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de diárias para internação compulsória em atendimento a demanda Judicial nº 5001516-55.2022.8.08.0048

Fornecedor: Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos Vivência Alvorada - CNPJ: 051.151.521/0001-63

Valor: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).  
ID (TCEES): 2022.069E0500001.09.0003  
Ato Contínuo autorizo emissão de empenho.

Serra (ES), 10 de maio de 2022.  
Bernadete Coelho Xavier  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 848791

### Inexigibilidade de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
06-65 /2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, RATIFICO o procedimento adotado para contratação, processo nº 43.900/20217, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento GENEXPERT para atender a demanda do serviço do Laboratório Central da Serra, por meio de contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: CEPHEID, BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 18.628.083/0001-23

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).  
ID (TCEES): 2022.069E0500001.10.00001

Ato Contínuo autorizo emissão de empenho.

Serra (ES), 10 de Maio de 2022.

Bernadete Coelho Xavier  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 848756

### Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" do Pregão Eletrônico nº 301/2021

Processo nº 45.406/2021

Licitação nº 914863

(TCEES): 2021.069E050001.02.0012

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de recepcionista.

Pregão Eletrônico nº 024/2022

Processo nº 55.769/2021

Licitação nº 924721

(TCEES): 2022.069E050001.02.0036

Objeto: Registro de Preço para Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, com disponibilização de material descartável, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos referidos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva..

Serra, 11de Maio de 2022.

Equipe de Pregão - SESA/PMS

Protocolo 848675